



**Decreto Nº 2282 - de 22 de Abril de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.04.121.0002.2.0013-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	9.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS		
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>15.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS		
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	6.000,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO		
2.08.00.13.392.0004.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E DO PRÉ-CARNAVAL	----- R\$	1.808,75
2.08.00.13.392.0004.2.0067-100 - 3.3.90.32.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E DO PRÉ-CARNAVAL	----- R\$	509,50
2.08.00.13.392.0004.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL E DO PRÉ-CARNAVAL	----- R\$	0,73
2.08.00.23.695.0005.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	----- R\$	6.681,02
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>15.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 22 de Abril de 2019

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 22/04/2019  
Assinatura